

Lei Nº 01/75

AutORIZA o Poder Executivo a fazer financiamento com a CODES/CREG, até o montante de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), acrescidos de juros e Taxas legais, para aquisição de dois caminhões basculantes F.M.M. equipados, inclusive com cacambas SAMVAS.

O prefeito Municipal de B. S. Francisco, K. K. Santos, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei: -

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer financiamento junto a Codes/Cred, até a importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) acrescidos de juros e taxas legais, para aquisição de dois caminhões basculantes F.M.M. equipados, inclusive com cacambas SAMVAS.

§ UNICO - Para o financiamento especificado neste artigo, autoriza-se o Poder Executivo ao oferecer em garantia a cota do I.C.M., até a quantia suficiente à satisfação do compromisso assumido.

ART. 2º - Para despesas decorrentes da aquisição, no presente exercício, o Executivo lançará mão da verba 4.1.3.0-42, suplementando-a até o limite necessário,

podendo, por tanto, cancelar dotações do presente
orçamento e lançar mais do possível exerce de
anexação;

ART. 3º - Caso o compromisso, em prestação, ultrapasse
o presente exercício, o Executivo dotará o orçamento
vindouro de verba própria, para sua cobertura;

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 1975
Vicente Amaral da Silva

Prefeito Municipal